

COM05 – 17/04/2014 – DIME – Alteração Layout do Quadro 48 - Informações para Rateio do Valor Adicionado (Portaria SEF nº 112/2014)

Com a publicação da Portaria SEF nº 128, de 3 de julho de 2013, alterando o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da DIME da Portaria SEF nº 153/2013, foram introduzidas modificações no layout do Quadro 48 (REGISTRO 48) acrescentando a coluna destinada a informar o Tipo de Informação conforme código específico de acordo com a atividade exercida pelo declarante.

Este código será informado juntamente com o código do município onde ocorrido ou iniciada a prestação de serviço ou efetuada a operação, conforme o caso.

Inicialmente foram criados os seguintes códigos de Tipo de Informação:

001 - declarante prestador de serviços de transportes;

002 - declarante prestador de serviços de telecomunicações;

003 - declarante fornecedor de energia elétrica por demanda contratada;

004- declarante distribuidor de energia elétrica a consumidor pessoa física ou jurídica;

005 - declarante for fornecedor de gás natural;

006 - declarante for empresa que opere com o marketing direto;

007 - declarante for depósito ou centro de distribuição ou efetuar a entrega de mercadoria vendida por outro estabelecimento do mesmo titular;

008 - declarante for fornecedor de alimentos preparados;

501 - declarante for detentor de TTD de obrigação acessória autorizando a remessa de mercadorias ao varejo ou pronta entrega através de Central Integrada de Distribuição, na qualidade de inscrição única no Estado para tais operações;

502 - declarante for detentor de TTD de obrigação acessória autorizando que nas operações de venda utilize demonstrativo auxiliar específico para escrituração do Livro de Saídas;

901 - declarante tiver que informar o percentual do valor adicionado atribuído a cada município.

Estas modificações serão exigidas para as DIMES enviadas a partir de 1º de julho de 2014, e ajustes nos aplicativos remotos de geração de arquivo da DIME

A partir de 1º de julho também serão recepcionadas as DIME substitutivas dos meses de janeiro a maio de 2014, conforme previsto no art. 6º da Portaria SEF nº 112/14.

IMPORTANTE: partir do dia 05 de maio o validador disponível no ambiente de homologação do Web Service para desenvolvedores estará atualizado com novas críticas que passarão a serem validadas a partir de 1º de julho.